

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

SEXO (6º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2017**, DE 29/12/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO E A ENTIDADE **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA O **DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, COM SUPEDANEIO NO ART. 30, I DA LEI 13.019/2014, E DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017**, PARA FINS QUE ESPECIFICA. **SMADS**

Pelo presente Sexto (6º) de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, em que figuram o Município de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Bael, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, **GERALDO GARIPPO**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a entidade e a **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.261.550/0001-03, com sede Rua São Vicente de Paulo, nº. 112, Pq. Maria Helena, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **FABIANO DURÃES FALCONE**, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, constituiu como objeto o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional para idosos, com o apoio financeiro do Governo Municipal.

1.2. A **OSC** compromete-se, perante à **CONCEDENTE**, a prestar atendimento gratuito para 30 (trinta) vagas de serviço de acolhimento institucional para idosos de 60 (sessenta) anos ou mais, conforme indicação contida no Plano de Trabalho.

1.3. Através do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, a **OSC** apresentou novo Plano de Trabalho para aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, para a prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

2.1. Por este Aditamento a **CONCEDENTE** fará o repasse à **OSC**, o valor de **R\$ 278.640,00 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme a seguir:

Valor de Referência	Meta	Exercício	Total Concedente (R\$)	Previsão Legal	
1	R\$ 278.640,00	30	1º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2023
2			2º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2023
3			3º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2023
4			4º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2023

2.2. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0222.08241.4000.2477.3350.3900**, constante do orçamento vigente da **CONCEDENTE**, que será regularmente empenhado, em nome da **OSC**, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Por este Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, de **01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

4.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, da **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no avverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 30 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

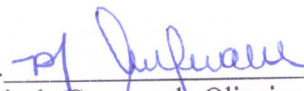
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE SUZANO
GERALDO GARIPPO
Secretário Municipal
CONCEDENTE

CASA SÃO VICENTE DE PAULO
FABIANO DURÃES FALCONE
Presidente
OSC

Testemunhas:

1. 
Thabata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP